

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 05/2021 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE TABLET - OFÍCIO Nº 24/2021 – SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 05/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 24/2021 –
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 24/2021** para aquisição de Tablet através de Processo Licitatório, que tem por objeto “*o registro de preços para a aquisição de Tablet; para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, disposta no Decreto Municipal no 33.511/2020, seguindo ainda a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de acordo com o parecer de número CNE/CP no 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020 - que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, conforme especificações e condições do Termo de Referência e do Anexo I*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do Ofício **SEDUC/SEPTIGGT Nº 24/2021**, de 15 de março de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Visando manter os serviços desta **SEDUC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, disposta no **Decreto Municipal no 33.511/2020**, e de acordo com a **Lei no 13.979/2020**, a **SEDUC**, solicita parecer técnico para aquisição de Microcomputadores Tablet para atender as suas necessidades.

Neste sentido, a Secretaria de Educação do Recife vem se organizando para o processo de retorno as aulas e traçando estratégias de segurança para alunos, gestores e professores, em um contexto de pandemia ocasionada pelo **COVID-19**, com o fim de reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	
Item	Descrição
1	<ol style="list-style-type: none">1. Processador:<ol style="list-style-type: none">1.1. Octacore com clock de 1.3 GHz ou superior.1.2. Cache de no mínimo 2 MB;1.3. Deverá ter suporte a Instruções 64-Bits.2. Memória RAM:<ol style="list-style-type: none">2.1. Deverá possuir no mínimo 2 GB.3. Armazenamento<ol style="list-style-type: none">3.1. Interno do tipo flash;3.2. Deverá possuir no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) eMMC.3.3. Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes);3.4. O slot para cartão Micro SD deve ser integrado ao gabinete;4. Tela:<ol style="list-style-type: none">4.1. Tela de no mínimo 10 polegadas4.2. A tela deverá ser sensível ao toque tipo "Touch Screen"4.3. Resolução HD de 1280x720 pixels, ou superior.4.4. Deverá suportar multi-touch.5. Conectividade:<ol style="list-style-type: none">5.1. Deverá possuir dispositivo Wireless (Wi-fi) com suporte ao padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Dual Band 1x1;5.2. Deverá possuir no mínimo Bluetooth 4.0;

- 5.3. GPS;
- 5.4. Suporte a Rede de dados 4G (Quarta Geração) nas bandas FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300);
- 5.5. Entrada para SIM card com frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G.
6. Câmera:
 - 6.1. Deverá possuir Câmera Frontal e Traseira
 - 6.2. Resolução Frontal de no mínimo 2.0 MP;
 - 6.3. Resolução Traseira de no mínimo 5.0 MP.
 - 6.4. Ambas as câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos.
7. Interface de áudio
 - 7.1. Deverá possuir no mínimo 1 áudio combo (microfone e fone) integrados ao chassi;
8. Bateria:
 - 8.1. Deverá possuir bateria de 5000mAh ou superior.
 - 8.2. Permitir o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando;
 - 8.3. O Tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.
 - 8.4. Nota: A garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses.
9. Funcionalidades:
 - 9.1. Acelerômetro;
 - 9.2. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.
10. Formato:
 - 10.1. Dimensões aproximadas: 275 x 181 x 11.5 mm.
 - 10.2. Peso Máximo de 750g;
 - 10.3. Todas as superfícies deverão ser sem arestas ou quinas que possam ferir os usuários em caso de queda ou de manipulação indevida;
 - 10.4. Deve possuir teclas para controle de volume do som;
 - 10.5. Deverá possuir resistência a líquidos e partículas;
11. Interfaces integradas ao Tablet:
 - 11.1. 1 x Micro USB 2.0 (tipo A/B), 3.0, type C ou Lightning;
 - 11.2. 1 x Micro SD Card Reader;
 - 11.3. 1 x Audio combo jack.

- 11.4. 1 x Micro ou nano SIM-CARD.
12. Acessórios:
 - 12.1. Carregador bivolt com seleção automática de voltagem
 - 12.2. Cabo de dados com conector para USB;
13. Sistema Operacional / Software:
 - 13.1. Deverá estar instalado o Android 10 ou superior;
 - 13.2. Idioma em Português do Brasil;
 - 13.3. Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc;
 - 13.4. Suporte a MDM de mercado.
14. Segurança:
 - 14.1. A versão de fábrica dos dispositivos adquiridos deve contemplar a possibilidade de configuração de fábrica, para inclusão de aplicativos (*.apk) de fonte de terceiros, referente ao Sistema de Rastreamento da Secretaria de Educação do Recife.
15. Documentação:
 - 15.1. Deve acompanhar em português, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto;
 - 15.2. Deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial.
16. Software de gerenciamento do dispositivo
 - 16.1 O software deverá permitir:
 - (i) Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo;
 - (ii) Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota;
 - (iii) Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;
 - (iv) Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos;
 - (v) O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.
17. Outros requisitos:
 - 17.1. Todos os componentes ofertados devem manter o mesmo padrão de cor;
 - 17.2. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes;
 - 17.3. O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante; Tudo conforme o Edital.

Da análise das especificações do presente Termo de Referência conclui-se que as mesmas atendem às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia de 36 meses analisada está em conformidade com a política de aquisição de equipamentos de TI, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

ANEXOS

Anexo 1 - Ofício nº 24/2021 - SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDUC/SEPTIGGT

Anexo 2 – Termo de Referência – Registro de Preços para Aquisição de Tablets - Versão 3.0

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes no Termo de Referência para aquisição de Tablets destinados ao uso dos alunos das escolas da rede municipal, estamos de acordo com a solicitação do **Ofício 24/2021-SEDUC/ SEPTIGGT**, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Por fim, atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da sua rede de dados corporativa.

Recife, 06 de abril de 2021

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário